

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata - 2ª Assembleia Geral Ordinária 2021 do CBH Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba

No dia 09 de setembro de 2021, os membros do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba se reuniram para a 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021 do CBH AMAP PN1, por meio de videoconferência via plataforma JITSI MEET. Estiveram presentes os seguintes membros: Lázaro Heliton Santos Côrtes (Policia Militar de Minas Gerais – PMMG), Celso Queiroz de Magalhães (Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA), Felipe Silva Marcondes (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam), Rodrigo Angeliz Alvarez (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMAD), Arthur Damon Santos (Prefeitura Municipal de Guimarânia), Kassio Henrique Gama Souza (Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES), Antônio Geraldo de Oliveira (Prefeitura Municipal de Patrocínio), André Vieira dos Santos (Prefeitura Municipal de Patrocínio), Eni Aparecida do Amaral (Prefeitura Municipal de Patos de Minas), Helberth Henrique Raman Vale Teixeira (Federação da Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG), Ana Luiza Ribeiro Cândido (Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.), Sergio Luiz Gato (Furnas Centrais Elétricas S.A), Fernando Costa Faria (Federação dos Cafeicultores do Cerrado), Carlos Eduardo Vilas Boas (Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas - IRRIGANOR), Juliano Miranda Alves (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA), Márcia Marques Magalhães Borges (Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAE Patrocínio), Gisely Regina de Oliveira (Trilhas Interpretativas), Paulo Alves Cardoso (Sindicato dos Produtores Rurais de Iraí de Minas), Edivaldo Soares Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), Eusimio Felisbino Fraga Junior (Universidade Federal de Uberlândia – UFU), Divina Francisco Oliveira (Ambiente e Educação Interativa - AMEDI), Antônio Giacomini Ribeiro (Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas – FONASC), Dionísio Alberto de Brito (Movimento Verde de Paracatu – MOVER), José Geraldo Teixeira (Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ), Renato Soares Moreira (Organização de Desenvolvimento Sustentável – ODS). Entre os visitantes estiveram: Michael Jacks de Assunção ((Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam), Thiago Figueiredo Santana (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam). Pontos de pauta a serem discutidos: Item 01 - Abertura feita pelo Presidente - Leitura do expediente e informes. Item 02 - Apreciação e deliberação da minuta da ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2020 (31.05.2021) Item 03 - Apreciação da Nota Técnica nº 11/IGAM/GEABE/2020 e Nota Técnica nº 11/IGAM/GECON/2021. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam. Item 04 -Apreciação e deliberação da Minuta de Deliberação do CBH AMAP que dispõe sobre os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na área de atuação do CBH Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba – PN1 e dá outras providências. Item 05 - Apresentação sobre Agencia de Bacia ou Entidade Equiparada. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam. Item 06 - Explanação das atividades que estão sendo desenvolvidas na Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC CBH PN1. Item 07 - Abertura de fala aos presentes. O Presidente do Comitê inicia a reunião agradecendo a participação da plenária e passando os informes necessários para o bom andamento da reunião em videoconferência, e sobre as CGLs que foram instaladas pelo CBH no período. O item 02 da pauta aprovou a minuta da ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021 (31.05.2021), dispensada a sua leitura da ata na íntegra, sem contribuições e com abstenções do Sr. Lázaro Heliton Santos Cortes e do Sr. Felipe Silva Marcondes, por não estarem presentes na reunião anterior. Seguindo para o Item 03, o Sr. Felipe Marcondes fez uma apresentação sobre a Nota Técnica nº 11/IGAM/GEABE/2020 e Nota Técnica nº 11/IGAM/GECON/2021, iniciando com uma contextualização da necessidade de possível revisão na Deliberação CBH AMAP nº 34 que dispõe sobre os mecanismos de cobrança na área abrangida pelo PN1, motivada pela publicação do Decreto 48.160/2021 e DN CERH-MG 68/2021. Seguindo para os apontamentos técnicos, a primeira adequação sugerida na fórmula da cobrança (Valortotal = ((Valorcap + Valorlanç) – 500 x Kgestão), foi a supressão do Kgestão, uma vez que este perdeu o sentido a partir da publicação do Decreto 48.160/2021 que não abre margem para escolha dos CBHs se a cobrança será ou não implementada, dando apenas a possibilidade de ter uma metodologia própria ou seguir a metodologia proposta pelo CERH. A segunda adequação diz respeito ao desconto de 500 reais presente na formula que não é operacionalmente possível por empreendimento, mas sim por ponto de interferência, porém, gera um conflito com a Deliberação do CERH no que consiste em não atender aos valores mínimos previstos na norma. Foram apresentados exemplos de valores, o qual comprovam a afirmativa. Quanto aos PPU's propostos na Deliberação do CBH PN1, no que se refere ao rebaixamento para mineração, zona C, o valor estabelecido foi de 0,0345, sendo menor do que o valor mínimo proposto pela Deliberação do CERH para a mesma zona, que foi de 0,0350. A sugestão é que haja uma alteração para que esteja em conformidade com o valor mínimo proposto pelo Conselho Estadual. O Sr. Antônio Giacomini, enquanto relator da CTOC, explica que a partir da obrigatoriedade normativa das alterações foram feitas as adaptações nesses três elementos e a Câmara Técnica apresentou uma nova sugestão de redação para a deliberação incorporando essas três exigências. Opina sobre a falta de autonomia do Comitê em virtude do controle que sofre por parte do órgão gestor. O Sr. Helbert Raman complementa falando sobre a proposta feita pelo Igam de colocar um artigo na nova Deliberação revogando a Deliberação CBH AMAP nº 34 ao invés de alterá-la. O Sr. Thiago Santana esclarece que as propostas do Igam não têm viés impositivo, mas sim foi alinhado com a diretoria do PN1 o melhor encaminhamento a partir da observância de vícios na Deliberação quando comparada a norma aprovada pelo CERH. Não havendo mais manifestação dos conselheiros presente a Minuta de Deliberação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Seguindo ao Item 05 da pauta, o Sr. Michael Jacks de Assunção fez uma apresentação sobre Agencia de Bacia ou Entidade Equiparada. As Agencias de Bacia foram definidas, com características de instituição, atuação e normas que versam sobre elas. Em sua ausência, deve-se estimular a instituição de entidades equiparadas às agências de bacia, que podem ser consórcios ou as associações intermunicipais de bacia hidrográfica e as associações regionais, locais ou multisetoriais de usuários de recursos hídricos. São 34 as competências de uma agencia de bacia, em linhas gerais são: a proposição do plano de aplicação dos recursos (PPA) financeiros; a celebração de convênios e contratação de financiamentos e serviços; prestação de apoio administrativo, técnico e financeiro; gerenciamento de recursos e elaboração de propostas orçamentárias e elaboração ou atualização do Plano Diretor de Recursos Hídricos. Foi apresentada uma estimativa de custeio administrativo de uma entidade equiparada a partir de um estudo feito pela Agência Nacional de Águas - ANA, demonstrando três cenários, uma entidade exclusiva no PN1 e PN3; entidade com atuação exclusiva no PN1, PN2 e PN3; e entidade com atuação no PN1, PN2, PN3 e Comitê Federal. Nota-se que o valor de custeio anual da entidade diminui conforme aumenta o número de Comitês aos quais a Agencia de Bacia presta serviços. Tratou-se do contrato de gestão, das competências do Igam e do CBH previstas nele e do Decreto Estadual nº 47.633 que os regulamenta, discorrendo sobre o processo de equiparação de entidades, formalização dos contratos, repasse, execução e prestação de contas do recurso da cobrança. O processo de indicação e seleção de uma entidade pode ser feito através de chamamento público ou indicação de entidade que já atua na calha federal, respeitando o período delegado pelo CNRH, limitado a 10 anos, apresentando os requisitos para validar a indicação da entidade e o fluxo de seleção de entidade por meio do chamamento público. Foram expostos os requisitos que a entidade deve cumprir para a efetivação do repasse do recurso arrecadado pela cobrança, cuja aplicação é de 7,5% destinado a despesas administrativas da agência e do Comitê e 92,5% destinado as despesas finalísticas, financiando estudos, programas, obras e projetos previstos no Plano Diretor de Recursos Hídricos. A prestação de contas deverá conter documentos fiscais, relatório de execução do Plano de Trabalho, relatório de execução do PPA, relatório de execução do POA. É competência do Igam deliberar sobre as contas apresentadas pela entidade equiparada, tendo como fundamento os pareceres técnico e financeiro. A Portaria Igam nº 52/2019, que estabelece procedimentos e normas para aplicação do recurso, prestação e deliberação das contas foi apresentada e detalhada com as principais informações sobre o Plano Plurianual – PPA, Plano Orçamentário Anual - POA, prestação de contas, e os recursos administrativos. A análise com base em indicadores como: a secretaria executiva (com três subindicadores); gestão administrativa (com quatro subindicadores); a gestão finalística (com dois subindicadores); e gestão proativa permite verificar se as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram alcançadas, se o emprego dos recursos foi aplicado de forma eficaz e eficiente, e permite, ao final, a avaliação do desempenho da

Agencia de Bacia ou Entidade Equiparada na execução do contrato. A execução do PPA e do POA deve ser acompanhada pelo Igam e pelo CBH. Para tanto, o CBH precisa instituir o seu Grupo de Acompanhamento dos Contratos de Gestão que deverá ser composto, preferencialmente, por representante de cada segmento, e foram apresentadas as principais competências do Grupo. Finalizada a apresentação e feitos os agradecimentos e parabenizações, o Sr. Antônio Geraldo informa aos conselheiros sobre a intenção da diretoria do CBH PN1 no alinhamento com o CBH PN2 e PN3 sobre uma possível Agencia em comum aos três Comitês Afluentes a ser deliberada pela plenária. O Sr. Michael Assunção complementa que o Decreto 48.160 trouxe a previsão de implementação da cobrança para os próximos dois anos, o que inclui a contratação de uma entidade equiparada ou agencia de bacia. Além disso, pontua que, no ponto de vista do Igam, o melhor caminho é a integração da bacia para a atuação de uma Agencia. O Sr. Antônio Giacomini, enquanto presidente do PN3, diz que a diretoria está de acordo com o trabalho conjunto na questão das discussões de agencia, incluindo nas tratativas o CBH PN2. Seguindo ao item 06 da pauta, o Sr. Helbert Raman, coordenador da CTOC, fala sobre os trabalhos que estão sendo realizados na Câmara Técnica, as instalações das CGLS, e discussões da metodologia de cobrança. Feitos os últimos informes e não tendo outros assuntos a se tratar, eu, secretaria administrativa, redigi esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Geraldo de Oliveira**, **Presidente(a)**, em 13/05/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Faria**, **Secretário(a)**, em 16/05/2022, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **46494119**acesso_externo=0, informando o código verificador **46494119**https://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **46494119**<a href="mailt

Referência: Processo nº 2240.01.0003900/2022-56 SEI nº 46494119